



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.410, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

LEI Nº 5.409, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo autorizada a conceder abono aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de São José do Rio Pardo.

§1º. O abono será concedido no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente às competências de janeiro e fevereiro de 2020, inclusive aos servidores inativos.

§2º. Os valores concedidos a título de abono não serão incorporados, vinculados e não gerarão direitos à remuneração dos servidores nos dois primeiros meses de pagamento.

§3º. A partir da competência de março de 2020, o abono de R\$ 100,00 (cem reais) integrará o vencimento de todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, com incidência de todos os reflexos legais.

§4º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a atualizar as tabelas de vencimentos, contidas nos anexos II, III, IV e V da Lei Municipal nº 5.246/2018, quando da incorporação do abono previsto neste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.210, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os artigos 37 e 38 permanecem com a mesma redação, entretanto ficam renumerados e identificados sequencialmente como artigos 38 e 39.

II – na posição do art. 37, fica inserida a seguinte redação:

“Art. 37. O servidor poderá dirigir veículos oficiais quando necessário e autorizado por autoridade superior através de publicação de ato oficial, desde que possua habilitação compatível com o veículo, e deverá comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito.

§1º. Fica inclusa a regra do caput nas atribuições dos servidores.

§2º A autorização será feita mediante Termo de Compromisso, na qual constará o nome do servidor autorizado, o cargo que ocupa, o número da Carteira Nacional de Habilitação e os motivos para a designação do servidor.

§3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

§4º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

§5º Ficam expressamente vedadas ao servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 3 de 9

condutor do veículo oficial:

I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

§6º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
006-3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	10.000,00
008-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00

010-3.3.90.39.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte	04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C. Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total da Suplementação		20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
016-4.6.91.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgatado Intra-Orçamentário	20.000,00
Fonte	04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C. Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total da Suplementação		20.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 4 de 9

DECRETO Nº 6. 063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0013.0.002	Amortização da Dívida Inst. Mun. Previdência - IMP
85-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato Intra-Orçamentário
72.000,00	

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação 72.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
04.122.0016.2.016	Contribuição ao PIS/PASEP
87-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
72.000,00	

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total de Recursos 72.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de

agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,22% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, Inciso I, § 1º, da Lei Municipal Nº 2.712 de 16 de Março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord.	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Bruno Rizzo Maejima	Agente Comunitário de Saúde	09/10/2019	1
02	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	12/04/19 até alta médica	S/P
03	Ivonir Mathias Neto	Agente Social da SAIS	16/10/2019	1
04	Adriano Vicente	Ajudante Geral	Alta a partir de 15/10/19	—
05	Aparecido Dias	Ajudante Geral	19/04/19 ate alta medica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 5 de 9

06	Jorge Ferreira de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/11 até alta médica	S/P
07	Nivaldo De Martini	Ajudante Geral	02/10/19 ate alta medica	S/P
08	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/18 até alta médica	S/P
09	Sandra Gabriche M.de Lacerda	Ajudante Geral	10/10/2019	1
10	Sergio Henrique Duarte Brito	Ajudante Geral	10/10/2019	1
11	Fabiola Regini F. Morgan	Assessor Administrativo	15/10/2019	1
12	Edilene de Fatima M. Camillo	Assistente Administrativo	16/10/2019	1
13	Ionne Carla de Andrade Barros	Assistente Administrativo	23/09/19 ate alta medica	S/P
14	Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/19 até alta médica	S/P
15	Marize de Fatima Satkevich	Atendente de Enfermagem	09/10/2019 a 23/10/2019	15
16	Carlos Sergio Felicissimo	Auditor Fiscal	03/10/2019 a 17/10/2019	15
17	Patricia Cremasco Oliveira	Aux. Consult. Dentário ESF	17/10/2019	1
18	Andrea Luisa Barretto Inareli	Aux. de Apoio Operacional	10/05/17 até alta médica	S/P
19	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux. de Apoio Operacional	21/09/18 até alta médica	S/P
20	Janete Ap. Darin Molina	Aux. de Apoio Operacional	30/07/19 ate alta medica	S/P
21	Maria de Fatima G. de Brito	Aux. de Apoio Operacional	06/08/19 ate alta medica	S/P
22	Maria Estela Vergilio Sabia	Aux. de Apoio Operacional	06/08/19 ate alta medica	S/P
23	Neusa Guido de Campos	Aux. de Apoio Operacional	27/03/18 até alta médica	S/P
24	Nilza de Fatima R. Santos	Aux. de Apoio Operacional	14/10/2019 a 15/10/2019	2
25	Regina Helena A. da S. Guido	Aux. de Apoio Operacional	13/06/19 ate alta medica	S/P
26	Rosana Ap. D. H. Alvarenga	Aux. de Apoio Operacional	24/09/19 ate alta medica	S/P
27	Clotilde Francisca de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/07/19 ate alta medica	S/P
28	Flavia Maria Fontana	Auxiliar de Enfermagem	14/10/2019	1
29	Flavia Maria Fontana	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2019	1
30	Flavia Maria Fontana	Auxiliar de Enfermagem	16/10/2019 a 25/10/2019	10
31	Josimara Ester de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2019	1
32	Maria do Carmo M. Crotti	Auxiliar de Enfermagem	26/07/19 ate alta medica	S/P

33	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/18 até alta médica	S/P
34	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	11/10/2019 a 21/10/2019	11
35	Valdir Donizeti Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	09/10/2019 a 10/10/2019	2
36	Natalia Cristina Quinalia	Auxiliar Desenv. Infantil	15/10/2019	1
37	Roseli Aparecida da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	09/09/19 ate alta medica	S/P
38	Sueli Ap. Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/17 até alta médica	S/P
39	Jose Milton Andre	Ch.Div.Pav.Guias Sarj.G.Pluv	28/05/19 ate alta medica	S/P
40	Roseli Rodrigues Minucci	Ch. Sec. Almo. - Educação	21/08/19 ate alta medica	S/P
41	Teresinha de F. A. Oliveira	Ch. Sec. Horto e Viveiros	18/09/19 ate alta medica	S/P
42	Andre Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 ate alta medica	S/P
43	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
44	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/19 ate alta medica	S/P
45	Samuel Custodio Garcia	Coletor de Lixo	26/09/19 ate alta medica	S/P
46	Marcio Calsoni	Conselheiro Tutelar	14/10/2019 a 23/10/2019	10
47	Rute Rodrigues de M. Rueda	Coord.Cr.II Maria H. Dessimoni	10/10/2019 a 24/10/2019	15
48	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	13/03/19 até alta médica	S/P
49	Adriana Cristina Q R Mancuso	Enfermeiro	11/09/19 ate alta medica	S/P
50	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/19 até alta médica	S/P
51	Maria Fernanda R. de Araujo	Enfermeiro	17/10/2019	1
52	Andre Fernandes de Lima	Escriturário	16/08/18 ate alta medica	S/P
53	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	25/03/19 até alta médica	S/P
54	Ana Paula V. D. de Andrade	Escriturário	22/05/18 até alta médica	S/P
55	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/18 até alta médica	S/P
56	Cristiane T. V. Rodrigues	Escriturário	24/07/17 até alta médica	S/P
57	Lidia Maria Olzon Ballerini	Fonoaudiologo	02/07/19 ate alta medica	S/P
58	Elenice de Silos Martins	Gari	24/04/19 até alta médica	S/P
59	Luzia Oliveira da Silva	Gari	31/05/19 ate alta medica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 6 de 9

60	Maria Aparecida de Lima	Gari	17/07/19 ate alta medica	S/P
61	Francisco de Oliveira Silvério	GC Municipal Masc.1 Classe	18/09/17 até alta médica	S/P
62	Jose Neriedson S Luiz	GC Municipal Masc.1 Classe	28/12/17 até alta médica	S/P
63	Marcos Antonio Vieira	GC Municipal Masc.1 Classe	04/01/18 ate alta medica	S/P
64	Ana Maria Meringolo F. Dias	Inspetor de Alunos	04/12/18 até alta médica	S/P
65	Joana Garcia da Costa	Inspetor de Alunos	26/06/19 ate alta medica	S/P
66	Roseli Luciano	Inspetor de Alunos	11/10/2019	1
67	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	11/07/18 até alta médica	S/P
68	Jorge Manente	Jardineiro	17/10/2019 a 31/10/2019	15
69	Emidio Aparecido Orfei	Leiturista Entregador	26/09/19 ate alta medica	S/P
70	Jose Donizetti Gomes	Leiturista Entregador	06/10/2019 a 15/10/2019	10
71	Gabriela Ribeiro do Val	Medico ESF	17/10/2019 a 18/10/2019	2
72	Regina Maria Daniel Tango	Medico Pediatra	15/10/2019	1
73	Norival A. Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/19 ate alta medica	S/P
74	Ana Carolina da Silva Santos	Merendeira	14/10/2019 a 15/10/2019	2
75	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/19 ate alta medica	S/P
76	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	19/09/17 até alta médica	S/P
77	Flaisa Cristina J. C. Pinhoti	Merendeira	11/10/2019 a 24/10/2019	14
78	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/19 ate alta medica	S/P
79	Maria Elisa de F. C. Passoni	Merendeira	13/06/18 até alta médica	S/P
80	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/18 até alta médica	S/P
81	Silvia Helena Andre	Merendeira	11/10/2019	1
82	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	17/10/2019	1
83	Joao Batista Ramos	Motorista I	Alta a partir de 18/06/19	S/P
84	Joao Batista Ramos	Motorista I	09/10/19 ate alta medica	S/P
85	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/18 até alta médica	S/P
86	Jose Luis Caldeira Callegari	Motorista II	14/10/2019 a 31/10/2019	18
87	Luciana Ribeiro C. Prevital	Nutricionista	16/10/2019	1
88	Priscila dos Reis Silva	Nutricionista	09/10/2019	1

89	Solange Freitas do Amaral	Nutricionista	12/09/19 ate alta medica	S/P
90	Luciano Ribeiro Alves	Op. Estação Trat. de Agua.	31/10/17 ate alta medica	S/P
91	Marcio Fecuri	Op. Estação Trat. de Agua.	19/08/19 ate alta medica	S/P
92	Rodolfo Donizeti R. Ferreira	Op. Estação Trat. de Agua.	31/05/19 ate alta medica	S/P
93	Moacir Tadeu A. dos Santos	Pedreiro de Acabamento	19/07/19 ate alta medica	S/P
94	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	01/11/17 ate alta medica	S/P
95	Claudine Maguim Siqueira	Pintor de Obras	14/10/2019 a 25/10/2019	12
96	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	27/06/19 ate alta medica	S/P
97	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	08/10/2019	1
98	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	14/10/2019	1
99	Crislaine Lucila F. S. Bernardi	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	17/10/2019	1
100	Daniela Fernanda Juventino	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	16/10/2019 a 18/10/2019	3
101	Danila de Mello Vechini Posso	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	17/10/2019 a 18/10/2019	2
102	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	27/10/17 até alta médica	S/P
103	Josiane S. C. Calsoni Correa	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	09/10/19 ate alta medica	S/P
104	Marlene Basilia Cremasco	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	23/09/19 ate alta medica	S/P
105	Rosana A. Martini Margadona	Prof.Ed.Inf.C/ Curso Superior	10/09/19 ate alta medica	S/P
106	Thais Cariati Guido Docema	Prof.Ens.Fund. - Mathematica	10/10/2019	1
107	Thais Cariati Guido Docema	Prof.Ens.Fund. - Matemática	11/10/19 das 7h as 9h15	—
108	Ana Paula Porfirio	Professor Aux. Ed. Básica	16/10/2019	1
109	Antonieli de Souza Cesario	Professor Aux. Ed. Básica	08/10/2019	1
110	Daniela Fernanda Juventino	Professor Aux. Ed. Básica	16/10/2019 a 18/10/2019	3
111	Danila de Mello Vechini Posso	Professor Aux. Ed. Básica	17/10/2019 a 18/10/2019	2
112	Josiane S. C. Calsoni Correa	Professor Aux. Ed. Básica	09/10/19 ate alta medica	S/P
113	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Básica	08/08/19 ate alta medica	S/P
114	Marina Vieira L. Vicente	Professor Aux. Ed. Básica	18/10/2019	1
115	Marlene Basilia Cremasco	Professor Aux. Ed. Básica	23/09/19 ate alta medica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 7 de 9

116	Rosa Maria Mapelli Boaro	Professor Aux. Ed. Básica	06/05/19 até alta médica	S/P
117	Ana Carolina Ferreira Masini	Professor Aux. Ed. Especial	23/09/19 até alta médica	S/P
118	Patricia de Cassia Araujo	Professor Aux. Ed. Especial	09/10/19 período da tarde	1/2
119	Daniela B. Vecchio Garofalo	Professor De Educação Física	04/04/19 até alta médica	S/P
120	Camila F. Callegari S. Gouvea	Prof Ed Básica I (Inf e Fund)	10/10/2019	1
121	Fabiana Cristina da S Carneiro	Prof Ed Básica I (Inf e Fund)	14/10/2019 a 16/10/2019	3
122	Maria Inez Barbosa de Souza	Prof Ed Básica I (Inf e Fund)	10/10/2019 a 11/10/2019	2
123	Talita de Fatima P. Maximo	Prof Ed Básica I (Inf e Fund)	14/10/2019	1
124	Ana Claudia Brito G. Oliveira	Prof Ed Básica I (Inf e Fund)	12/10/17 até alta do INSS	S/P
125	Rafaela R C Dessimoni Batista	Prof Ed Básica I (Inf e Fund)	07/05/19 até alta médica	S/P
126	Arlene da Silva Ferrari	Psicólogo - Saúde	01/08/19 até alta médica	S/P
127	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/19 até alta médica	S/P
128	Isaias dos Santos Euzebio	Servente de Pedreiro	07/08/19 até alta médica	S/P
129	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	10/09/19 até alta médica	S/P
130	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	13/09/19 até alta médica	S/P
131	Amanda Coaglio Campeoto	Tecnico em Enfermagem	17/06/19 até alta médica	S/P
132	Ariane de F. Pires Angelini	Tecnico em Enfermagem	18/09/19 até alta médica	S/P
133	Pamela Samara V. da Costa	Tecnico em Enfermagem	12/08/19 até alta médica	S/P
134	Aline Cristina L. R. Machitti	Tec Enfermagem ESF e SAD	15/10/2019	1
135	Renata Cristina Passos Favaro	Tec Enfermagem ESF e SAD	23/07/19 até alta médica	S/P
136	Ana Januaria Barreto Arantes	Zelador	03/10/19 até alta médica	S/P
137	Elisangela de Paiva Vieira	Zelador	16/10/19 período da tarde	1/2
138	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/18 até alta médica	S/P
139	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	08/04/15 até alta médica	S/P
140	Michelle Ap. da C S. Lima	Zelador	24/09/19 até alta médica	S/P
141	Rosana Ap. Moreira da Silva	Zelador	27/06/19 até alta médica	S/P
142	Rosângela Cardoso de Souza	Zelador	16/10/2019	1

143	Silvana Ap Balbino Coelho	Zelador	15/10/19 até alta médica	S/P
144	Valeria Dias do Vale	Zelador	15/10/2019 a 19/10/2019	5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ENEIDA VILLAS BOAS GEORGETTI FERNANDES como membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias da Conselheira Maria Betânia Soares dos Santos, no período de 07 de outubro de 2019 a 06 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 21 de Outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 8 de 9

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 76/19; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=26/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 282.511,50 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). DA=22 de julho de 2019. Nº 77/19; CA= Proativa Hospitalar Eireli Me. PR=26/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.784,59 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). DA=22 de julho de 2019. Nº 78/19; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=26/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.546,05 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). DA=22 de julho de 2019. Nº 79/19; CA= Lidiane Cristine Moreira EPP. PR=26/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.727,50 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DA=22 de julho de 2019. Nº 80/19; CA= Med Center Comercial Ltda. PR=26/19; O= Sistema

de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 23.863,80 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). DA=22 de julho de 2019.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP torna público: Pregão Presencial nro 11/19 A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para abertura de valas para a manutenção em tubulações de água e esgoto, feitiço de novas adutoras de água tratada e água bruta, redes de distribuição de água, feitiço de novos emissários coletores de efluentes, limpeza de entulhos oriundos de manutenções de redes de água e redes de esgoto, remoção de terra, desaterro e aterro, através de locação de horas máquinas sendo 01 caminhão basculante com carroceria capacidade de 06 (seis) metros cúbicos sendo limitado a 50 horas mês, 01 máquina retroescavadeira sendo limitado a 100 horas mês, 01 escavadeira hidráulica 22 toneladas sendo limitado a 30 horas mês e 01 mini carregadeira com retro sendo limitado a 200 horas mês, todos com operador, motorista, ajudante e combustível inclusos no valor para atender as necessidades da SARP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I), com encerramento dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://saojosedoriopardi.sp.gov.br/saerp-transparencia>.

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP torna público: Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 232

Página 9 de 9

Presencial nro 06/19 A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação, com preço por hora trabalhada, incluindo o motorista, ajudante e combustível, conforme as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo com encerramento dia 07 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://saojosedoriopardi.sp.gov.br/saerp-transparencia>

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CAE - Conselho de Alimentação Escolar
Rua Aparecido Clemente Guardavascchio, 50 – Jardim Aeroporto
São José do Rio Pardo/SP
email: cae@saojosedoriopardo.sp.gov.br - Telefone (19)74152968

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar Titulares e Suplentes, e convida todos os Múncipes para Reunião Extraordinária, agendada para o dia 29 de outubro de 2019, às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro.

Em pauta serão deliberados assuntos de ordem deste Conselho

Assembleia Extraordinária

Data: 29/10/2019 às 19h00

Local: Câmara Municipal

São José do Rio Pardo/SP, 21 de outubro de 2019

Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo

Presidente do CAE



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP